



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

Resolução CIB/MT Nº 220 de 02 de agosto de 2012.

Dispõe sobre a validação de mudança de endereço especificado na Proposta Nº 150240030001/10-34, referente à Unidade Básica de Saúde UBS, no município de Sinop, situado na Região de Saúde Teles Pires do estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I – A Diligência de 30 de abril de 2012 da Secretaria de Atenção a Saúde do Ministério da Saúde, que solicita justificativa formal referente a relevância de alteração de endereço da Unidade Básica de Saúde UBS, bem como, validação pelo Conselho de Saúde e Comissão Intergestores Bipartite.

II – A Resolução do Conselho Municipal de Saúde de Sinop Nº 016/2012, validando a justificativa de alteração do endereço especificado na Proposta Nº 150240030001/10-34.

III – A Proposição Operacional da CIR Teles Pires Nº 011, de 25 de maio de 2012, que propõe a validação de mudança de endereço especificado na Proposta Nº 150240030001/10-34, referente à Unidade Básica de Saúde UBS, no município de Sinop, sito a Rua das Primaveras, Quadra 12, Lotes 1, 2 e 3, Bairro Parque das Araras, situado na Região de Saúde Teles Pires do estado de Mato Grosso.

RESOLVE:

Art. 1º - Validar a mudança de endereço especificado na Proposta Nº 150240030001/10-34, referente à Unidade Básica de Saúde UBS, no município de Sinop, sito a Rua das Primaveras, Quadra 12, Lotes 1, 2 e 3, no Bairro Parque das Araras, situado na Região de Saúde Teles Pires do estado de **Mato Grosso**.

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 02 de agosto de 2012.

Vander Fernandes
Presidente da CIB/MT

Andréia Fabiana dos Reis
Presidente do COSEMS/MT

